

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## Portaria nº CPV.0182/2019, de 01 de novembro de 2019

Trata da designação dos fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores do Contrato 07.712/2019 do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e o que consta no OFÍCIO 104/2019 – CLT-CPV/DAA-DPC/DRG/CPV/RET/IFSP, de 30 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07.712/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO — CÂMPUS CAPIVARI e a empresa DELL COMPUTADORES do BRASIL Ltda. (CNPJ — 72.381.189/0006-25), cujo objeto é a aquisição de 07 (sete) unidades de computador padrão, conforme as especificações estabelecidas no edital do pregão SRP 38/2017, referente ao processo 23305.009595.2017-96 e 23430.000820.2019-55.

FUNCÃO	TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
Gestor	Gilberto Bulgraen Junior	1901528	324.114.928-55
Fiscal Técnico	Lucas Bonetti	2223889	415.472.088-05
Fiscal Administrativo	Michele Pereira de faria	2124866	329.666.218-93
Fiscal Requisitante	Leticia Pedroso Ramos	2124866	329.666.218-93

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor	César Eduardo Armelin	2154859	369.781.928-30
Fiscal Técnico	José Renato Paviotti	2039053	313.104.698.07
Fiscal Administrativo	Antonio Carlos da Silva Bonfim	2038971	371.964.958-02
Fiscal Requisitante	Rodrigo Scontre	2190657	268.619.136-47

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar o processo da fiscalização da execução contratual;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e
- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.
- IV Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.
- $\,$  Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

WALDO LUIS DE LUCCA